



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 48

QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1998

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 231/98:

Procede a transferências de verbas no orçamento da Região para 1998..... 1314

Resolução n.º 232/98:

Autoriza a abertura de concurso público internacional para a selecção do armador/operador e dos navios com vista à adjudicação da prestação de serviços de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores..... 1316

Resolução n.º 233/98:

Adjudica a execução dos trabalhos a mais na empreitada de reforço do molhe do Porto de Vila do Porto, na ilha de Santa Maria..... 1316

Resolução n.º 234/98:

Transfere o montante de 50 000 000\$ para a Sociedade Verde Golfe SA, destinado a apoiar a conclusão das obras do campo de golfe da Batalha..... 1317

Resolução n.º 235/98:

Autoriza a atribuição de subsídios substitutivos aos desempregados ocupados no programa PROSA. 1317

Resolução n.º 236/98:

Autoriza a cedência de prédio urbano, sito na freguesia e concelho da Madalena, ao Círculo de Amigos da ilha do Pico..... 1317

Resolução n.º 237/98:

Estabelece um novo faseamento para aquisição, para o domínio privado da Região de terrenos sitos na ilha Terceira, à empresa Stora Celbi, SA.. 1318

Despacho Normativo n.º 308/98:

Designa o representante do Governo da Região Autónoma dos Açores, no Conselho Nacional da Toxicodependência..... 1318

Despacho Normativo n.º 309/98:

Aprova os orçamentos para 1998, de diversos serviços autónomos..... 1319

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

Despacho Normativo n.º 310/98:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento..... 1319

Despacho Normativo n.º 311/98:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais..... 1320

Despacho Normativo n.º 312/98:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente..... 1328

Despacho Normativo n.º 313/98:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos..... 1329

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despacho Normativo n.º 314/98:

Fixa o novo preço máximo de venda ao público da gasolina sem chumbo..... 1330

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 231/98

de 26 de Novembro

Verificando-se a necessidade de se proceder ao reajustamento das verbas inscritas no orçamento da Região para 1998, impõe-se efectuar de imediato o reforço das dotações das respectivas rubricas, de modo a permitir satisfazer os encargos dos departamentos em causa. Destes ajustamentos não resulta, em termos globais, um aumento das despesas de funcionamento.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26-B/97/A, de 30 de Dezembro, conjugado

com o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1-B/98/A, de 12 de Fevereiro, o Governo Regional resolve o seguinte:

- 1 – Proceder às transferências de verbas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o corrente ano de 1998, conforme o mapa anexo, que faz parte integrante desta resolução.
- 2 – A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, 12 de Outubro de 1998. – O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Anexo

Capítulos	Designação orgânica	Despesa por capítulo	Reforço ou anulação	Dotação revista
	01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL			
01	Assembleia Legislativa Regional	1 456 448		1 456 448

Capítulos	Designação orgânica	Despesa por capítulo	Reforço ou anulação	Dotação revista
	02 – PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL			
01	Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral	544 358		544 358
02	Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açorianas	134 358		134 358
	03 – SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO			
01	Gabinete do Secretário	7 852 670	-159 352	7 693 318
02	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	345 886		
03	Direcção Regional de Estudos e Planeamento	93 179	4 200	345 886
04	Direcção Regional de Organização e Administração Pública	1 066 927	200	97 379
05	Serviço Regional de Estatística dos Açores	182 963		1 067 127
06	Inspeção Regional	67 798		182 963 67 798
	04 – SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS			
01	Gabinete do Secretário	485 187		485 187
02	Direcção Regional da Cultura	1 056 432	8 000	1 064 432
03	Direcção Regional da Educação	25 921 163	60 456	25 981 619
04	Direcção Regional de Educação Física e Desportos	1 123 054	3 055	1 126 109
05	Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional	583 563	32 241	615 804
06	Direcção Regional de Saúde	187 418		187 418
07	Direcção Regional da Segurança Social	430 541		430 541
08	Direcção Regional de Saúde	26 122 670		26 122 670
	05 – SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA			
01	Gabinete do Secretário	793 033		793 033
02	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	314 752		314 752
03	Direcção Regional do Turismo	177 603		177 603
04	Direcção Regional dos Transportes e Comunicações	126 226		
	06 – SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE			
01	Gabinete do Secretário	755 377		755 377
02	Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário	2 066 496		2 066 496
03	Direcção Regional dos Recursos Florestais	1 032 224		1 032 224
04	Direcção Regional das Pescas	61 071	1 600	61 071
05	Direcção Regional do Ambiente	391 206		392 806
	07 – SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS			
01	Gabinete do Secretário	2 041 147	49 600	2 090 747
02	Direcção Regional de Habitação	136 799		136 799
03	Direcção Regional de Obras Públicas	1 037 967		1 037 967
04	Laboratório Regional de Engenharia Civil	61 800		61 800
	<i>Total geral</i>	76 650 316	0	76 650 316

Resolução n.º 232/98**de 26 de Novembro**

Considerando que a garantia da existência de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as diversas ilhas da Região Autónoma dos Açores constitui um forte contributo para o seu desenvolvimento sócio-económico e para a consolidação do mercado regional;

Considerando que a experiência tem mostrado que a existência desse tipo de ligação inter-ilhas constitui uma aspiração da população;

Considerando que de acordo com o Programa do VII Governo Regional cabe ao Governo Regional adoptar as medidas necessárias ao fomento e concretização da existência de ligações marítimas para o transporte de passageiros e viaturas entre as diversas ilhas, pelo menos numa primeira fase;

Considerando que sem a adopção daquelas medidas não tem sido possível assegurar o tipo de serviço em referência;

Considerando que os contornos de que se reveste o transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as diversas ilhas da Região Autónoma dos Açores levam a que este possa ser caracterizado como um serviço público nos termos da lei;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26-B/97/A, de 30 de Dezembro, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar, nos termos dos Decretos-Leis n.º 194/98 e n.º 196/98, ambos de 10 de Julho, do Regulamento (CEE) n.º 3577/92, de 7 de Dezembro, e ainda das disposições conjugadas dos artigos 7.º, 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho, a abertura de concurso público internacional para a selecção do armador/operador e dos navios com vista à adjudicação da prestação de serviços de Transporte Marítimo de Passageiros e Viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.
2. Aprovar, nos termos dos artigos 39.º, 40.º, 41.º, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, o respectivo processo de concurso, constituído pelo programa de concurso, pelo caderno de encargos e pelo anúncio do concurso.
3. Delegar no Secretário Regional da Economia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, na redacção do Decreto-Lei n.º 128/98, de 13 de Maio, do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, competências para nomear as comissões de abertura e de análise de propostas, e para, nos termos dos n.º 1 e 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, subdelegar na Comissão de Análise de Propostas a competência para a realização da audiência prévia.

- 4 – Delegar no Secretário Regional da Economia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, competências para representar a Região Autónoma dos Açores no âmbito deste procedimento concursal.

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, 16 de Novembro de 1998. – O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 233/98**de 26 de Novembro**

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 19/97, de 6 de Fevereiro, foi adjudicada a empreitada de reforço do molhe do porto de Vila do Porto à empresa Somague – Sociedade de Construções, SA, pelo valor de 1 589 010 719\$, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de vinte meses;

Considerando que o projecto de execução, elaborado pelo projectista em função dos resultados dos ensaios em modelo reduzido, conduziu à necessidade de se proceder a alterações e adaptações ao Projecto Base patenteado em concurso;

Considerando que tais alterações e adaptações implicam consequências na execução dos trabalhos, bem como um aumento do custo da empreitada relativo a trabalhos a mais;

Considerando que os referidos trabalhos se referem à dragagem em rocha para construção da vala destinada à fundação dos tetrápodes colocados à cota inferior e à remoção, transporte e armazenamento de 300 tetrápodes de 25 toneladas recuperados inteiros do actual talude de protecção do Molhe, trabalhos esses que terão de ser executados por razões técnicas de segurança da obra;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 10.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 26-B/97/A, de 30 de Dezembro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º e do artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, do n.º 3 do artigo 10.º, do n.º 1 do artigo 13.º, do artigo 15.º, do n.º 2 do artigo 32.º e do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho e do Decreto-Lei n.º 128/98, de 13 de Maio, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Adjudicar a execução dos trabalhos a mais na empreitada de reforço do molhe do porto de Vila do Porto, na ilha de Santa Maria, à empresa Somague-Sociedade de Construções, SA, pelo valor 75 933 306\$, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e autorizar a correspondente despesa;
2. Aprovar a minuta do adicional ao contrato e autorizar a sua celebração;
3. Delegar poderes no presidente da Junta Autónoma dos do Porto de Ponta Delgada para outorgar em nome e representação da Região Autónoma dos Açores no presente adicional;

4. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da presente empreitada, em consequência deste adicional, em onze meses, de acordo com o programa de trabalhos e cronograma financeiro apresentados

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, 16 de Novembro de 1998. – O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 234/98

de 26 de Novembro

Considerando que no Plano Regional aprovado para 1998 o Governo Regional prevê a transferência de verbas para a Sociedade Verde Golf, SA, com vista a apoiar a conclusão das obras em curso no Campo de Golfe da Batalha, na ilha de São Miguel;

Considerando que as referidas obras se encontram em fase de conclusão e que o Governo Regional pretende dar cumprimento ao estabelecido no Plano Regional;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Transferir o montante de 50 000 000\$ para a Sociedade Verde Golf, SA, a incorporar no respectivo capital social, destinado a apoiar a conclusão das obras do campo de golfe da Batalha.
2. A referida verba será processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do Plano, programa 7 – desenvolvimento do turismo, projecto 7.3 – investimentos estratégicos, do orçamento da Secretaria Regional da Economia para 1998.

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, 16 de Novembro de 1998. – O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 235/98

de 26 de Novembro

Considerando que a Resolução n.º 29/97, de 13 de Março com as alterações decorrentes da Resolução n.º 42/98, de 19 de Fevereiro e da Resolução n.º 71/98, de 26 de Março, normativo consubstanciador do Programa Social de Ocupação de Adultos (PROSA), potenciou uma ocupação socialmente relevante de desempregados não beneficiários de subsídio social de desemprego ou de desemprego.

Considerando que os ocupados, integrados em entidades e instituições de índole social, permitiram uma melhor resposta destas entidades às necessidades colectivas;

Considerando que o subsídio mensal dos desempregados ocupados corresponde a actividade efectiva, introduzindo a que estes se mantivessem em actividade ininterrupta durante todo o período do projecto;

Considerando que a assistência material aos trabalhadores em situação de desemprego involuntário, abrangidos por programas ocupacionais, deve garantir tanto quanto possível prestações substitutivas do rendimento do trabalho no que se compreende um período de repouso remunerado;

Tendo em conta o disposto no artigo 2.º, n.º 4, alínea f), e no artigo 19.º, ambos do Decreto Regional n.º 16/82/A, de 9 de Agosto.

Assim, nos termos da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

- 1 – Aos desempregados ocupados no programa ocupacional de adultos (PROSA), é atribuído um subsídio substitutivo de um período de repouso de um mês, correspondente ao valor do salário mínimo nacional mensal.
- 2 – Beneficiem desse subsídio os ocupados que tenham um período mínimo de actividade ocupacional de dezoito meses, à data do termo da actividade ocupacional.
- 3 – As entidades promotoras devem apresentar no Gabinete de Gestão Financeira do Emprego declaração que certifique o período mínimo de actividade ocupacional para atribuição do subsídio substitutivo do período de repouso, nos 30 dias subsequentes à verificação da condição prevista no número anterior ou, no mesmo prazo, caso já tenha ocorrido a condição.
- 4 – O pagamento do subsídio substitutivo do período de repouso é efectuado directamente aos ocupados, nos dez dias úteis imediatos à data da recepção da declaração de certificação do período mínimo de actividade ocupacional.
- 5 – Os encargos decorrentes da atribuição do subsídio substitutivo do período de descanso de um mês, são suportados através do orçamento privativo do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, 16 de Novembro de 1998. – O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 236/98

de 26 de Novembro

A Região Autónoma dos Açores é proprietária de um prédio urbano, sito à Rua Secretário Teles Bettencourt, na freguesia e concelho da Madalena, na ilha do Pico.

Trata-se de um imóvel que o Círculo de Amigos da ilha do Pico foi autorizado a ocupar, embora sem título, entidade que tem manifestado interesse na regularização da situação existente, através da formalização da cedência.

Assim nos termos da alínea *b)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

- 1 - Autorizar a cedência, ao Círculo de Amigos da ilha do Pico, do prédio urbano, sito na freguesia e concelho da Madalena, na ilha do Pico, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 87.º e descrito na Conservatória do Registo Predial da Madalena sob o n.º 334/130189.
- 2 - A cedência mencionada no número anterior é feita a título precário e gratuito, tendo por finalidade apoiar as actividades, de cariz social e cultural, desenvolvidas pelo Círculo de Amigos da ilha do Pico em cuja posse o imóvel se encontra.
- 3 - A presente cedência é feita por tempo indeterminado, enquanto o Círculo de Amigos da ilha do Pico assegurar o fim a que se destina a presente cedência e a Região não necessitar do imóvel.
- 4 - Como contrapartida pela cedência agora autorizada ficam a cargo do cessionário as obras de manutenção do prédio.
- 5 - O auto de cessão será elaborado pela Direcção de Serviços do Património.

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, 16 de Novembro de 1998. — O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 237/98

de 26 de Novembro

Questões de natureza processual justificam a alteração da Resolução n.º 77/98, de 30 de Abril, a qual autoriza a aquisição para o domínio privado da Região, à Stora Celbi, SA, de terrenos sitos na ilha Terceira:

Assim, nos termos das alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

- 1 - O ponto 2, da Resolução n.º 77/98, de 30 de Abril, passa a ter a seguinte redacção:

"2 - A execução do disposto na presente resolução e a realização da respectiva despesa, processar-se-á nos termos seguintes:

- a) Os prédios descritos nos § 1.º, § 2.º, § 3.º, e § 5.º do anexo à presente resolução, serão adquiridos durante o ano económico de 1998;
- b) O prédio denominado *Terra Brava* descrito no § 4.º do anexo à presente resolução, será adquirido, apenas, no ano económico de 1999;
- c) Pagamento de 30 000 000\$ no ano económico de 1998, a efectuar no acto de celebração da escritura pública relativa ao disposto na alínea *a)* do presente ponto;

- d) Pagamento de 100 000 000\$ no ano económico de 1999, a efectuar no acto de celebração da escritura pública relativa ao disposto na alínea *b)* do presente ponto;
- e) Pagamento de 70 000 000\$ no ano económico de 2000".

- 2 - Os § 2.º e § 5.º do anexo à Resolução n.º 77/98, de 30 de Abril, passam a ter a seguinte redacção:

"§ 2.º Prédio rústico, genericamente denominado "Criação das Lagoas", sito à freguesia de Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, com uma área total de 186,5 hectares, inscrito na respectiva matriz predial sob parte do artigo 1.º descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob os n.ºs 00699 e 00700; § 5.º Prédio rústico, denominado "Criação do Pé da Rocha", sito à freguesia dos Biscoitos, concelho da Praia da Vitória, com uma área de 177 hectares, inscrito na respectiva matriz predial sob parte do artigo 4257.º e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o n.º 00408."

- 3 - Na execução do disposto na Resolução n.º 77/98, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pela presente resolução, ter-se-á em conta a eventual alteração dos artigos matriciais, em resultado da correcção de áreas dos prédios aí descritos.
- 4 - A presente resolução reporta os seus efeitos à data de entrada em vigor da Resolução n.º 77/98, de 30 de Abril.

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, 16 de Novembro de 1998. — O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despacho Normativo n.º 308/98

de 26 de Novembro

Nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 2, alínea *a)* do Decreto-Lei n.º 266/98, de 20 de Agosto, e ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, mediante proposta do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais é designado representante do Governo Regional dos Açores, no Conselho Nacional da Toxicodependência, o Dr. Norberto Francisco Ávila Messias Pinto, Adjunto do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.

12 de Novembro de 1998. — O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despacho Normativo n.º 309/98

de 26 de Novembro

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26-B/97/A, de 30 de Dezembro, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/93/A, de 5 de Janeiro, por proposta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da tutela, determino:

1 – A aprovação dos orçamentos para 1998 dos seguintes serviços autónomos.

Organismo	Orçamento	Receita			Despesa		
		Correntes	Capital	Contas de Ordem	Correntes	Capital	Contas de Ordem
Fundo Escolar da Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo	1.º supl.	6 000	21 590	-	6 637	20 953	-
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Biscoitos	1.º supl.	9 000	3 140	-	8 195	3 954	-

2 – O presente despacho normativo produz efeitos a partir de 18 de Setembro de 1998.

18 de Novembro de 1998: – O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

Despacho Normativo n.º 310/98

de 26 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1-B/98/A, de 12 de Fevereiro, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento:

D C D S		=	DESIGNAÇÕES		=	REFORÇOS	=	ANULAÇÕES
E A I D C.E. N/A		=			=	INSCRIÇÕES (I)	=	
P. P. U. U.		=			=		=	
03		=	SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO		=		=	
01		=	GABINETE DO SECRETÁRIO		=		=	
01		=	CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETÁRIO		=		=	
	01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:		=		=	
	01.01.00	=	REHUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		=		=	
	01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS		=		=	200
	01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:		=		=	
	01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		=	200	=	
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		=		=	
	02.03.02	=	CONSERVAÇÃO DE BENS		=	2 000	=	
	02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS		=		=	2 000
	06.00.00	=	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		=		=	
	06.02.00	=	RESTITUIÇÕES		=	4 000	=	
	06.03.00	=	DIVERSAS		=		=	4 000

D	C	D	S	E	A	I	D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P.	P.	U.	U.								INSCRIÇÕES(I)	
	02									DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO		
	01									CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO		
		01.00.00								DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00								REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01								PESSOAL DOS QUADROS		500
		01.01.11								SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	300	
		01.03.00								SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.04								CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	200	
	02									TESOURARIAS		
		01.00.00								DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00								REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01								PESSOAL DOS QUADROS		50
		01.03.00								SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.04								CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	50	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 141											6 750	6 750

4 de Novembro de 1998. – O Director Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.

Despacho Normativo n.º 311/98

de 26 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1-B/98/A, de 12 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais:

D	C	D	S	E	A	I	D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P.	P.	U.	U.								INSCRIÇÕES(I)	
	04									SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
	01									GABINETE DO SECRETÁRIO		
	03									INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
		01.00.00								DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00								REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01								PESSOAL DOS QUADROS		20
		01.01.11								SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	20	
	02									DIRECÇÃO REGIONAL DE ACÇÃO CULTURAL		
	01									CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
		01.00.00								DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00								REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01								PESSOAL DOS QUADROS		1 620
		01.01.03								PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		106
		01.01.11								SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 020	
		01.03.00								SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.03								PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	106	
		01.03.04								CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	600	
		07.00.00								AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
		07.01.00								INVESTIMENTOS:		
		07.01.07								MATERIAL DE INFORMATICA		80
		07.01.08								MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	80	
	03									DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
	01									CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
		02.00.00								AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.02.00								BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.05								ROUPAS E CALÇADO		763
		02.02.06								CONSUMOS DE SECRETARIA	500	
		02.02.08								OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	200	

*****		*****		*****	
D C D S	=	REFORÇOS	=	ANULAÇÕES	=
E A I D	C.E. N/A =	INSCRIÇÕES (I)	=		=
P. P. U. U.	=		=		=
*****		*****		*****	
	DESIGNAÇÕES				
*****		*****		*****	
04	DIRECÇÃO ESCOLAR DA HORTA				
	06.00.00 = OUTRAS DESPESAS CORRENTES:				
	06.03.00 = DIVERSAS	63			
06	EB 2,3 CANTO DA MAIA				
	01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.02 = PESSOAL ALEM DOS QUADROS			1 000	
04	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS				
03	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO				
06	EB 2,3 CANTO DA MAIA				
	01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.06 = PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			500	
	01.01.07 = GRATIFICAÇÕES			500	
	01.01.11 = SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	4 500			
	01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:				
	01.03.03 = PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	600			
07	ESCOLA BASICA INTEGRADA DE NORDESTE				
	01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.01 = PESSOAL DOS QUADROS			750	
	01.01.02 = PESSOAL ALEM DOS QUADROS	2 000			
	01.01.03 = PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	105			
	01.01.06 = PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			3 500	
	01.01.10 = SUBSIDIO DE REFEIÇÃO			1 000	
	01.01.11 = SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	6 000			
	01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:				
	01.02.04 = AJUDAS DE CUSTO			1 500	
	01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	750			
	01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:				
	01.03.03 = PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	300			
	01.03.04 = CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL			1 000	
	01.03.05 = ACIDENTES EM SERVIÇO			100	
	02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
	02.03.01 = ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES			300	
	02.03.06 = COMUNICAÇÕES	100			
	02.03.07 = TRANSPORTES	200			
08	EB 2,3 PADRE JOÃO JOSÉ DO AMARAL, LAGOA				
	01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.11 = SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	4 200			
09	EB 2,3 GASPAR FRUTUOSO, RIBEIRA GRANDE				
	01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.01 = PESSOAL DOS QUADROS	3 200			
	01.01.05 = PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO			850	
04	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS				
03	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO				
09	EB 2,3 GASPAR FRUTUOSO, RIBEIRA GRANDE				
	01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.06 = PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			1 350	
	01.01.11 = SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL			1 000	
	02.00.00 = AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
	02.02.00 = BENS NÃO DURADOUROS:				
	02.02.08 = OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	50			
	02.03.00 = AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
	02.03.09 = SEGUROS			50	
10	ESCOLA BASICA INTEGRADA DE SANTA MARIA				
	01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.06 = PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			1 891	
	01.01.10 = SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	2 500			
	01.01.11 = SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	8 200			
	01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:				
	01.03.03 = PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	420			
	01.03.04 = CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3 500			
11	EB 2,3 DE CAPELAS				
	01.00.00 = DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00 = REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.02 = PESSOAL ALEM DOS QUADROS			7 000	
	01.01.11 = SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	2 300			
	01.02.00 = ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:				
	01.02.05 = OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	50			
	01.03.00 = SEGURANÇA SOCIAL:				
	01.03.03 = PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	400			
13	EB 2,3 RUI GALVÃO DE CARVALHO, RIBEIRA GRANDE				

*****			REFORÇOS	ANULAÇÕES	*****		
* D C D S	* E A I D	* C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	INSCRIÇÕES(I)			
* P. P. U. U.							
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00		REMNUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO				
	01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	I	300		1 000
	01.01.07		GRATIFICAÇÕES				-300
	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL				2 600
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:				
	01.03.03		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		450		
04			SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS				
03			DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO				
13			EB 2,3 RUI GALVÃO DE CARVALHO, RIBEIRA GRANDE				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:				
	01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		3 000		
	01.03.05		ACIDENTES EM SERVIÇO		150		
14			EB 2,3 DE ARRIFES				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00		REMNUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS				6 331
17			ESCOLA BASICA INTEGRADA DOS BISCOITOS				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00		REMNUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		1 800		
	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO				2 960
	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		500		
	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		750		
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:				
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		8		
19			ESCOLA BASICA INTEGRADA DE UELAS				
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
	02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
	02.03.07		TRANSPORTES		730		
	02.03.10		OUTROS SERVIÇOS		750		
20			ESCOLA BASICA INTEGRADA DA CALHETA				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00		REMNUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.01		PESSOAL ALEM DOS QUADROS				3 130
	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO				1 000
	01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO				1 000
	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1 650		
	01.01.07		GRATIFICAÇÕES				500
	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		500		
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:				
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		3 500		
21			EB 2 DA HORTA				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00		REMNUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA				200
04			SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS				
03			DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO				
21			EB 2 DA HORTA				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:				
	01.03.02		ABONO DE FAMILIA				80
	01.03.03		PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		280		
23			ESCOLA BASICA INTEGRADA DE SÃO ROQUE DO PICO				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00		REMNUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 040		
	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL				4 040
24			ESCOLA BASICA INTEGRADA DAS FLORES				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00		REMNUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS		8 300		
	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		600		
	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO				2 667
25			ESG/B ANTERO DE QUENTAL				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:				
	01.01.00		REMNUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		18 516		
	01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO				1 700
	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		1 700		
26			ESG/B DOMINGOS REBELO				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:				

*****			REFORÇOS	ANULAÇÕES	*****
* D C D S	C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	INSCRIÇÕES (I)		
* E A I D					
* P. P. U. U.					

	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS	3 000		
	01.01.04	= PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AGENÇA		500	
	01.01.05	= PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		3 000	
	01.01.06	= PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1 500	
	01.01.10	= SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	1 500		
	01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.04	= AJUDAS DE CUSTO		100	
	01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.04	= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	700		
	32	= CONSERVATÓRIO REGIONAL DE ANGRA DO HEROÍSMO			
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.02	= PESSOAL ALEM DOS QUADROS		376	
04		= SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS			
03		= DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO			
	32	= CONSERVATÓRIO REGIONAL DE ANGRA DO HEROÍSMO			
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.11	= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	316		
	01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.05	= OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	40		
	01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.03	= PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	20		
	33	= CONSERVATÓRIO REGIONAL DA HORTA			
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.03	= PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		150	
	01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.04	= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	150		
	02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.01.00	= BENS DURADOUROS:			
	02.01.03	= MATERIAL DE SECRETARIA		15	
	02.01.05	= OUTROS BENS DURADOUROS		20	
	02.02.00	= BENS NÃO DURADOUROS:			
	02.02.06	= CONSUMOS DE SECRETARIA		45	
	02.02.08	= OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		75	
	02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
	02.03.02	= CONSERVAÇÃO DE BENS			
	02.03.06	= COMUNICAÇÕES	115		
	02.03.07	= TRANSPORTES	45		
	02.03.10	= OUTROS SERVIÇOS	75		
	34	= CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO À EDUCAÇÃO			
	02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.02.00	= BENS NÃO DURADOUROS:			
	02.02.08	= OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		150	
	02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
	02.03.01	= ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	350		
	02.03.07	= TRANSPORTES		200	
	36	= ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE PONTA DELGADA			
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.02	= PESSOAL ALEM DOS QUADROS		5 300	
04		= SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS			
03		= DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO			
	36	= ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE PONTA DELGADA			
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.05	= PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		500	
	01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.02	= HORAS EXTRAORDINARIAS	5 500		
	01.02.04	= AJUDAS DE CUSTO	300		
	02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.02.01	= MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		400	
	02.02.04	= ALIMENTAÇÃO		400	
	02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
	02.03.10	= OUTROS SERVIÇOS	800		
	38	= ESG/B DE VITORINO NEMÉSIO			
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS	11 500		
	01.01.02	= PESSOAL ALEM DOS QUADROS		11 500	
	01.01.11	= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		5 000	
	01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.02	= HORAS EXTRAORDINARIAS	5 000		
	41	= ESCOLA BASICA INTEGRADA DA MADALENA			
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.02	= PESSOAL ALEM DOS QUADROS	550		
	01.01.03	= PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	500		
	01.01.11	= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL			
	02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
				1 050	

*****			REFORÇOS	ANULAÇÕES
D C D S	E A I D	C.E. N/A	INSCRIÇÕES(I)	
*****			*****	
	02.02.00	= BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06	= CONSUMOS DE SECRETARIA	500	
	02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01	= ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		2 780
	02.03.07	= TRANSPORTES	500	
42		= EB 1,2,3 MOUZINHO DA SILVEIRA, CORVO		
	02.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00	= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.10	= OUTROS SERVIÇOS	300	
43		= ESCOLA BASICA INTEGRADA DO TOPO		
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.11	= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	500	
04		= SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03		= DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
44		= AREA ESCOLAR DE PONTA DELGADA		
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS		2 000
	01.01.02	= PESSOAL ALEM DOS QUADROS		15 000
	01.01.06	= PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	20 000	
	01.01.07	= GRATIFICAÇÕES		1 500
	01.01.11	= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	6 000	
	01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02	= HORAS EXTRAORDINARIAS	1 000	
	01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.05	= ACIDENTES EM SERVIÇO	200	
45		= AREA ESCOLAR DE ANGRA DO HEROISMO		
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.11	= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	7 000	
47		= AREA ESCOLAR DA PRAIA DA VITORIA		
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.11	= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	12 500	
	01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02	= HORAS EXTRAORDINARIAS	460	
48		= AREA ESCOLAR DE SÃO CARLOS		
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.05	= PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		610
	01.01.11	= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	100	
49		= AREA ESCOLAR DA MAIA		
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS		12 000
	01.01.02	= PESSOAL ALEM DOS QUADROS	1 000	
	01.01.06	= PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		500
	01.01.07	= GRATIFICAÇÕES	500	
	01.01.10	= SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 500
04		= SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03		= DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
49		= AREA ESCOLAR DA MAIA		
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.11	= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	4 000	
	01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03	= PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	200	
	01.03.04	= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		2 500
50		= AREA ESCOLAR DA RIBEIRA GRANDE		
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS		8 000
	01.01.02	= PESSOAL ALEM DOS QUADROS		7 500
	01.01.06	= PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		4 500
	01.01.07	= GRATIFICAÇÕES	1 500	
	01.01.10	= SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	500	
	01.01.11	= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	7 000	
	01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04	= AJUDAS DE CUSTO		1 000
	01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03	= PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	600	
51		= AREA ESCOLAR DE RABO DE PEIXE		
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS		9 000
	01.01.02	= PESSOAL ALEM DOS QUADROS		

*****			REFORÇOS	ANULAÇÕES
D C D S	C.E.	N/A	INSCRIÇÕES(I)	
E A I D				
P. P. U. U.				
*****			*****	*****
	01.01.06	= PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		9 000 *
	01.01.07	= GRATIFICAÇÕES		8 000 *
	01.01.10	= SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 500 *
	01.01.11	= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	2 000	1 500 *
	01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04	= AJUDAS DE CUSTO		1 000 *
	01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03	= PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	200	
	01.03.04	= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		2 500 *
52		= AREA ESCOLAR DE CAPELAS		
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS	1 000	
04		= SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03		= DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
52		= AREA ESCOLAR DE CAPELAS		
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02	= PESSOAL ALEM DOS QUADROS		5 000 *
	01.01.03	= PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	300	
	01.01.07	= GRATIFICAÇÕES	800	
	01.01.10	= SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	700	
	01.01.11	= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	500	
	01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03	= PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	300	
53		= AREA ESCOLAR DE GINETES		
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02	= PESSOAL ALEM DOS QUADROS		2 000 *
	01.01.06	= PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1 500	
	01.01.07	= GRATIFICAÇÕES	100	
	01.01.10	= SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	1 000	
	01.01.11	= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	3 000	
	01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03	= PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	100	
	01.03.04	= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		300 *
54		= AREA ESCOLAR DE ARRIFES		
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS	2 500	
	01.01.02	= PESSOAL ALEM DOS QUADROS		4 000 *
	01.01.03	= PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 000	
	01.01.06	= PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2 500	
	01.01.07	= GRATIFICAÇÕES		300 *
	01.01.10	= SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	1 000	
	01.01.11	= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	2 500	
	01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04	= AJUDAS DE CUSTO		1 000 *
	01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03	= PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	50	
55		= AREA ESCOLAR DE LAGOA		
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS	13 500	
04		= SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03		= DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
55		= AREA ESCOLAR DE LAGOA		
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02	= PESSOAL ALEM DOS QUADROS		9 000 *
	01.01.03	= PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 200	
	01.01.06	= PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		10 000 *
	01.01.07	= GRATIFICAÇÕES	200	
	01.01.10	= SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	500	
	01.01.11	= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	2 000	
	01.02.00	= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04	= AJUDAS DE CUSTO		1 000 *
	01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03	= PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	200	
	01.03.04	= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		2 000 *
56		= AREA ESCOLAR DE UILA FRANCA DO CAMPO		
	01.00.00	= DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00	= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01	= PESSOAL DOS QUADROS		9 000 *
	01.01.02	= PESSOAL ALEM DOS QUADROS		2 500 *
	01.01.06	= PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		4 000 *
	01.01.07	= GRATIFICAÇÕES	200	
	01.01.10	= SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	300	
	01.01.11	= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	5 500	
	01.03.00	= SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03	= PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	400	
	01.03.04	= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1 500 *
04		= DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		

D	C	D	S	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D				INSCRIÇÕES(I)	
P.	P.	U.	U.					
10						DELEGACÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA ILHA DE SÃO JORGE		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01					PESSOAL DOS QUADROS	90	
	01.01.07					GRATIFICAÇÕES		110
	01.01.10					SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		
	01.03.00					SEGURANÇA SOCIAL:	20	
	01.03.01					ENCARGOS COM A SAUDE		25
	01.03.04					CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	25	
40						DESPESAS DO PLANO		
26						PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS		
01						DINAMIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES CULTURAIS		
	01.00.00					DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00					REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.04				14	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA INVENT. TRATAM. PUBLIC. ARQUIVOS REGIÃO		40
04						SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
40						DESPESAS DO PLANO		
26						PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS		
01						DINAMIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES CULTURAIS		
	02.00.00					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00					AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.04				14	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA INVENT. TRAT. PUBLIC. ARQUIVOS REGIÃO		27
	02.03.07				10	TRANSPORTES		
	02.03.10				10	ACTIVIDADES CULTURAIS DOS AÇORES NA EXP. INT. 1998	8 449	
	02.03.10				07	OUTROS SERVIÇOS	I 400	
	02.03.10				09	INTERCAMBIOS CULTURAIS		
	02.03.10				09	OUTROS SERVIÇOS		154
	02.03.10				10	REDE DE LEITURA PÚBLICA		
	02.03.10				10	OUTROS SERVIÇOS		
	04.00.00					ACTIVIDADES CULTURAIS DOS AÇORES NA EXP. INT. 1998	4 555	
	04.01.00					TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
	04.01.02					ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	04.01.02					FUNDOS AUTÓNOMOS		
	04.01.02				04	FOR. GRUPOS E AGENTES CULTURAIS		500
	04.01.02					FUNDOS AUTÓNOMOS		
	04.01.03				13	PREMIOS PARA CRIAÇÃO ARTÍSTICA		1 100
	04.01.03					SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
	04.01.03				03	FESTAS CONCELHIAS, FESTIVAIS E CONGRESSOS		2 500
	04.01.03					SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
	04.02.00				14	INVENT. TRATAM. E PUBLIC. ARQUIVOS REGIÃO		2 000
	04.02.01					ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	04.02.01					INSTITUIÇÕES PARTICULARES:		
	04.02.01				01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACTIVIDADES CULTURAIS		95
	04.02.01				02	INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
	04.02.01				02	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E TRAJES		300
	04.02.01					INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
	04.02.01				03	FESTAS CONCELHIAS, FESTIVAIS E CONGRESSOS		400
	04.02.01					INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
	04.02.01				04	FORMAÇÃO DE GRUPOS E AGENTES CULTURAIS	580	
	04.02.01					INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
	04.02.01				05	GRUPOS DE TEATRO		700
	04.02.01					INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
	04.02.01				06	INSTITUTOS CULTURAIS E ACADEMIAS		4 500
	04.02.01					INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
	04.02.01				07	INTERCAMBIOS CULTURAIS	1 844	
	04.02.01					INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
	04.02.01				08	PUBLICAÇÃO DE OBRAS DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL		990
	04.02.01					INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
	04.02.01				13	PRÉMIOS PARA A CRIAÇÃO ARTÍSTICA		955
04						SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
40						DESPESAS DO PLANO		
26						PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS		
01						DINAMIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES CULTURAIS		
	04.00.00					TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
	04.02.00					ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	04.02.01					INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
	04.03.00				14	INVENT. TRATAMENTO E PUBLICAÇÃO DOS ARQ. DA REGIÃO		500
	04.03.02					FAMÍLIAS:		
	04.03.02					PARTICULARES		
	04.03.02				01	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ACT. CULTURAIS	I 400	
	04.03.02					PARTICULARES		
	04.03.02				04	FOR. GRUPOS E AGENTES CULTURAIS		2 540
	04.03.02					PARTICULARES		
	04.03.02				05	GRUPOS DE TEATRO	I 700	
	04.03.02					PARTICULARES		
	04.03.02				07	INTERCAMBIOS CULTURAIS		2 000
	04.03.02					PARTICULARES		
	04.03.02				08	PUBLICAÇÕES RELEVANTE INTERESSE CULTURAL		410
	04.03.02					PARTICULARES		
	04.03.02				10	ACTIVIDADES CULTURAIS DOS AÇORES NA EXPO 98		208
	04.03.02					PARTICULARES		
	06.00.00				12	BOLSAS PARA FORMAÇÃO ARTÍSTICA	240	
	06.00.00					OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		

D C D S		C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	
E A I D					INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
P. P. U. U.						
	06.03.00			DIVERSAS		
		04		FORMAÇÃO DE GRUPOS E AGENTES CULTURAIS		49
	06.03.00			DIVERSAS		
		09		REDE DE LEITURA PÚBLICA		500
	06.03.00			DIVERSAS		
		10		ACTIVIDADES CULTURAIS DOS AÇORES NA EXP. INT. 1998	3 900	
	06.03.00			DIVERSAS		
		13		PRÉMIOS PARA A CRIAÇÃO ARTÍSTICA	170	
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.07			MATERIAL DE INFORMATICA		
		09		REDE DE LEITURA PÚBLICA		500
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.03.00			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	08.03.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
		11		AQUIS.,RECUPERAÇÃO E CONSERV.DE INSTALAÇÕES ONG'S		150
	11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00			DIVERSAS		
		01		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACTIVIDADES CULTURAIS		120
	02			DEFESA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E CULTURAL		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS		
		09		INVENTÁRIO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO E CULTURAL	500	
04				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
40				DESPESAS DO PLANO		
26				PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS		
02				DEFESA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E CULTURAL		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS		
		24		MUSEU DE ANGRA - FABRICA DE TABACO	500	
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.07			MATERIAL DE INFORMATICA		
		28		MUSEUS, BIBLIOTECAS, ARQUIVOS CECRA	400	
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
		28		MUSEUS, BIBLIOTECAS, ARQUIVOS E CECRA		300
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.06.00			FAMILIAS:		
	08.06.02			PARTICULARES		
		16		CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS CLASSIFICADOS EM NÚCLEOS PROTEGIDOS	1 600	
	11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00			DIVERSAS		
		04		CONVENTO DE S. FRANCISCO - MUSEU DE ANGRA		2 700
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 144					250 732	250 732
TOTAL DAS ALTERAÇÕES					274 443	274 443

Despacho Normativo n.º 312/98

de 26 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1-B/98/A, de 12 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente:

*****		*****		*****	
* D C D S	=	DESIGNAÇÕES	=	REFORÇOS	ANULAÇÕES
* E A I D	C.E. N/A =		=	INSCRIÇÕES(I)	
* P. P. U. U.	=		=		

06	=	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE	=		
01	=	GABINETE DO SECRETÁRIO	=		
01	=	CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETÁRIO	=		
01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:	=		
01.02.00	=	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:	=		
01.02.04	=	AJUDAS DE CUSTO	=	800	
01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:	=		
01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	=		2 300
02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	=		
02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:	=		
02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA	=	500	
02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	=		
02.03.06	=	COMUNICAÇÕES	=		3 000
02.03.08	=	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	=	1 250	
02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS	=	2 750	
02	=	DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	=		
01	=	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	=		
01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:	=		
01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	=		
01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	=		20
01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:	=		
01.03.03	=	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	=	20	
02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	=		
02.01.00	=	BENS DURADOUROS:	=		
02.01.03	=	MATERIAL DE SECRETARIA	=		100
02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:	=		
02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA	=	150	
02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	=		
02.03.08	=	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	=		50
02	=	DIRECÇÃO DE SERVIÇOS SANIDADE ANIMAL E HIGIENE PÚBLICA VETERINÁRIA	=		
01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:	=		
01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	=		
01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS	=	600	
01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	=		1 500
01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	=	200	
01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:	=		
01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	=	700	
02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	=		
02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:	=		
02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	=	300	
06	=	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE	=		
02	=	DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	=		
02	=	DIRECÇÃO DE SERVIÇOS SANIDADE ANIMAL E HIGIENE PÚBLICA VETERINÁRIA	=		
02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	=		
02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	=		
02.03.01	=	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	=		150
02.03.07	=	TRANSPORTES	=		150
04	=	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO MIGUEL	=		
01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:	=		
01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	=		
01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS	=	3 500	
01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	=		1 500
01.01.05	=	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	=		500
01.01.10	=	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	=		2 000
01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	=		1 500
01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:	=		
01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	=	2 000	
06	=	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO FAIAL	=		
02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	=		
02.01.00	=	BENS DURADOUROS:	=		
02.01.03	=	MATERIAL DE SECRETARIA	=		80
02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:	=		
02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA	=		100
02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	=		
02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	=	230	
02.03.01	=	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	=		
02.03.06	=	COMUNICAÇÕES	=	200	
02.03.07	=	TRANSPORTES	=		550
02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS	=	100	

* D C D S	* E A I D	* P. P. U. U.	C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
					INSCRIÇÕES(I)	
07				SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SANTA MARIA		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA		3
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.05			ROUPAS E CALÇADO		
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	3	
	02.02.07			MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	20	20
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		50
06				SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE		
02				DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
07				SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SANTA MARIA		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06			COMUNICAÇÕES		150
	02.03.07			TRANSPORTES	170	
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	30	
11				SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DAS FLORES		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA	41	
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA		11
	02.01.05			OUTROS BENS DURADOUROS		21
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.01			MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		9
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06			COMUNICAÇÕES		485
	02.03.07			TRANSPORTES	85	
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	400	
04				DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA	222	
	02.01.05			OUTROS BENS DURADOUROS		3
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	90	
	02.02.05			ROUPAS E CALÇADO		13
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	250	
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07			TRANSPORTES		90
	02.03.08			REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	150	
	02.03.09			SEGUROS		22
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		584
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 143					14 961	14 961

4 de Novembro de 1998. - O Director Regional do Orçamento e Tesouro, José António Gomes.

Despacho Normativo n.º 313/98

de 26 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1-B/98/A, de 12 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos:

D C D S		DESIGNAÇÕES		REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D C.E. N/A				INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.					
07		SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS			
01		GABINETE DO SECRETÁRIO			
09		INSPECCÃO REGIONAL DOS BOMBEIROS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		2 000	
	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			2 000
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 142				2 000	2 000

4 de Novembro de 1998. – O Director Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho Normativo n.º 314/98

de 26 de Novembro

Os preços dos combustíveis têm incidência no custo de vida, e por isso, o Governo procura que sejam os mais baixos possíveis.

O preço do petróleo bruto tem vindo continuamente a decrescer no mercado internacional. Importa por isso fazer repercutir junto do consumidor esta baixa de cotação do petróleo bruto, contribuindo assim para baixar o custo de uma parcela importante do consumo privado.

Assim, nos termos conjugados do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A, de 8 de Março, n.ºs 1.º e 2.º da Portaria n.º 74/91, de 19 de Dezembro, e n.º 10 da Resolução n.º 225/96, de 26 de Setembro, determino:

1 – Fixar o seguinte preço máximo de venda ao público de combustíveis líquidos:

a) Gasolina com teor de chumbo igual ou inferior a 0,013g por litro, classificada pelos códigos da Nomenclatura Combinada (NC) 2710 00 27 a 2710 0032 – 155\$00 por litro, fornecida nos postos de abastecimento.

2 – O preço referido no número anterior já inclui o imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

3 – Os restantes combustíveis mantêm os preços fixados no Despacho Normativo n.º 64/98, de 19 de Fevereiro, e no Despacho Normativo n.º 253/98, de 24 de Setembro.

4 – Os referidos preços vigoram na Região Autónoma dos Açores, a partir das zero horas da sexta-feira a seguir ao dia da publicação do presente despacho normativo.

18 de Novembro de 1998. – O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Secretário-Geral, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Informações imediatas estão disponíveis através do telefone n.º (096)629366.

Para o envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º (096)629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	6500\$00
I e II séries	11500\$00
III ou IV séries	5000\$00
Preço por página	25\$00
Preço por linha	150\$00
Preço total das quatro séries	21 500\$00

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 150\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

PREÇO DESTA NÚMERO - 500\$00 (IVA incluído)
